PROJETO DE LEI N° 33/2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ANNA ERDMANN RÖPKE, EM SANTA LUZIA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Rua **ANNA ERDMANN RÖPKE**, iniciando na rua Henrique Koehlert e finalizando próximo à residência do senhor Lindolfo Röpke numa extensão de aproximadamente 64 metros, na localidade Santa Luzia, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 08 de julho de 2019.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara - PSC

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 33/2019, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ANNA ERDMANN RÖPKE, EM SANTA LUZIA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

O Presidente da Câmara apresente esta projeto de lei com objetivo denominar oficialmente a Rua **ANNA ERDMANN RÖPKE**, iniciando na rua Henrique Koehlert e finalizando próximo à residência do senhor Lindolfo Röpke numa extensão de aproximadamente 64 metros, na localidade Santa Luzia, neste Município.

A homenageada nasceu em 10 de janeiro de 1930, em Santa Maria de Jetibá, filha de Guilherme Erdmann e Augusta Jacob Erdmann, sempre trabalhou na roça, inclusive como meeira do senhor Henrique Röpke e ainda ajudar a cuidar dos afazeres domésticos, foi batizada e confirmada na Igreja Luterana do centro deste município.

Com intuito de constituir uma família, se casou com João Alberto Guilherme Röpke e dessa união tiveram 09 (nove) filhos e no ano de 2005 passou a residir no centro com sua filha Natalina, para assim iniciar o tratamento de suas enfermidades, com a ajuda também dos demais filhos e de uma neta.

Com 81 (oitenta e um) anos, já viúva, a homenageada foi a óbito em 27 de novembro de 2011, deixando eternas saudades em todos os amigos e familiares.

A homenageada foi uma pessoa íntegra e trabalhadora na sociedade, sempre esteve ao lado de sua família em todos os momentos, as suas boas ações e exemplo de humildade ficarão guardadas no coração de todos os que o conheceram. Desta forma, por grande mérito, fica essa homenagem com a presente denominação.

Diante do exposto, espero que os nobres colegas Vereadores aprovem o presente Projeto de Lei, o que se constitui numa homenagem e reconhecimento dos santamarienses pela importância dos trabalhos e da vida do homenageado, sempre direcionados para o bem da comunidade.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 08 de julho de 2019.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara - PSC